



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Edição Extra



Índice

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	3
Prefeitura Municipal de Tabaporã	4
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	5

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani – Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65)99931-8446 - (65)2123-1200 - (65)99903-7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2025*****Republicado para Correção**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, PARA APOIO AO PROJETO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS BANCADA.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público.**”

Considerando a exposição dos motivos exarados pela ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, para apoio financeiro ao projeto “Ônibus Universitário”, cujo termo de fomento será no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), a ser pago em (8) oito parcelas.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis, 27 de março de 2025

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO***** Republicado para Correção****Contrato Nº 22/2025**

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **URBN SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 34.865.585/0001-24.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de Serviços de Apoio e Logísticas para atender à Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 1.596.672,00 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e setenta e dois reais).

Vigência. O presente contrato terá vigência de 5 (cinco) meses, contados a partir de sua publicação.

Dotações Orçamentárias:

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 02

Unidade: 001 – Governo Municipal

Dotação: 02.001.04.122.0002.20004.3390340000.15000000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 1789;

Órgão: 03

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 03.001.04.122.0002.20014.3390340000.27180000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 2045;

Órgão: 03

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 03.001.04.122.0002.20014.3390340000.15000000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 1561;

Órgão: 03

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 03.001.04.122.0002.20010.3390340000.27110000804000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 2044;

Órgão: 03

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

Dotação: 03.001.04.122.0002.20010.3390340000.15000000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 1376;

Órgão: 04

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Finanças

Dotação: 04.001.04.129.0002.20016.3390340000.15000000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 119;

Órgão: 04

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Finanças

Dotação: 04.002.04.129.0002.20018.3390340000.15000000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 1769;

Órgão: 05

Unidade: 003 – Departamento de Turismo

Dotação: 05.005.23.695.0018.20032.3390340000.15000000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 2005;

Órgão: 06

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

Dotação: 06.001.27.122.0002.20035.3390340000.17110000804000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 231;

Órgão: 07

Unidade: 002 – Departamento de Desenvolvimento Urbano

Dotação: 07.002.15.451.0005.20039.3390340000.15010000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 280;

Órgão: 07

Unidade: 005 – Departamento do Sistema Viário

Dotação: 07.003.15.451.0005.20045.3390340000.17510000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 298;

Órgão: 07

Unidade: 007 – Depto de Água, Esgoto e Serviços Urbanos

Dotação: 07.004.17.512.0006.20049.3390340000.17530000000003 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 346;

Órgão: 08

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Dotação: 08.001.20.122.0002.20050.3390340000.15000000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 383;

Órgão: 09

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação

Dotação: 09.001.12.122.0002.20059.3390340000.15001001000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 488;

Órgão: 09

Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Educação

Dotação: 09.004.12.361.0007.20177.3390340000.15001001000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 2033;

Órgão: 10

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Dotação: 10.001.10.301.0009.20175.3390340000.16000000600000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 1809;

Órgão: 11

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 11.001.08.122.0002.20101.3390340000.15000000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 1288;

Órgão: 11

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 11.002.08.244.0013.20104.3390340000.15000000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 967;

Órgão: 11

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 11.002.08.244.0013.20173.3390340000.15000000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 1714;

Órgão: 11

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 11.002.08.244.0013.20183.3390340000.15000000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 1875;

Órgão: 11

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 11.004.08.243.0013.20117.3390340000.15000000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 1890;

Órgão: 11

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 11.005.11.334.0015.20120.3390340000.15000000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 1690;

Órgão: 11

Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Dotação: 11.005.11.334.0015.20121.3390340000.15000000000000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – Reduzido: 1065;

Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 12/2024, Pregão Presencial N° 11/2024 da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda/MT - Lei N° 10.520/2002, Decreto N° 7.892/2013 E Lei N° 14.133/2021.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 05/2025

***Replicado para Correção**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, PARA APOIO AO PROJETO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS INDIVIDUAIS.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade do Chamamento Público, in verbis:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público.**”

Considerando a exposição dos motivos exarados pela ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, para apoio financeiro ao projeto “Ônibus Universitário”, cujo termo de fomento será no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), a ser pago em (8) oito parcelas.

Encaminhem-se os autos ao Departamento Legislativo para as medidas previstas no § 1º do artigo 32 da Lei 13.019/2014.

Campo Novo do Parecis, 28 de março de 2025

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA N° 231, DE 01 DE ABRIL DE 2025

PORTARIA N° 231, DE 01 DE ABRIL DE 2025

“Nomeia a Sr.^a **Eliane Moraes Arruda**, e dá outras providências.”

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o Cargo em Comissão de **Gerente da Unidade de Atendimento ao Contribuinte em Nova Fronteira**, a Sr.^a **Eliane Moraes Arruda**, lotada junto ao Gabinete de Prefeito, nos termos da Lei Complementar n°. 027/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 01 de abril de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Carlos Eduardo Borchardt

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO CONTRATO N. 017/2025

EXTRATO CONTRATO N. 017/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede localizado na Avenida Castelo Branco n. 2.500, bairro Água Limpa, Paço Municipal "Couto Magalhães" - Várzea Grande/MT, CEP n. 78.125-700, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada por sua Secretária, o(a) Senhor(a) ANILTON NOVAIS, inscrito no CPF n. xxx.226.241-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 61.600.839/0001-55, localizada na Rua Tabapuã, n. 445, Bairro Itaim Bibi, São Paulo – SP, Cep n. 04.533-011, neste ato, representada por seu procurador, o Senhor RODRIGO MIGLIO NADER, brasileiro, casado, bacharel em direito, exercendo a função de gerente do CIEE inscrito no CPF n. xxx.408.857-xx, doravante denominada CONTRATADA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento Contratual encontra-se fundamentada no art. 75, inciso VIII, da lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Municipal n° 81 de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações; Lei n° 11.

788/2008 – Lei de Estágio e demais legislações complementares vinculadas ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo DISPENSA EMERGENCIAL n° 07/2025, bem como na proposta da contratada, no Projeto Básico n° 01/2025 da Secretaria de Administração. **OBJETO:** Este Termo Contratual tem por objeto a dispensa emergencial para a Contratação de empresa, para operacionalização de programas de estágio no âmbito do poder executivo do município de várzea grande para atender a demanda das diversas secretarias em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando curso de nível superior, em instituições de ensino conveniadas com a entidade contratada, visando proporcionar a complementação do ensino e da aprendizagem dos estudantes, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, nos termos da lei n° 11.788/2008, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. **UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FONTE:01500. VIGÊNCIA:** O presente contrato terá validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, ou até que finalize o processo licitatório. **FISCAL DE CONTRATO:** O acompanhamento da efetivação deste termo de parceria ficará a cargo da Servidora Leticia Anacleto Silva, inscrita no CPF sob n. xxx.152.241-xx, matrícula n.143930; e, na função de suplente, a servidora Vanessa Nogueira Vaz, inscrito no CPF sob n.xxx.905.001-xx, matrícula n.160326.

DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025

ANILTON NOVAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE CONTRATADA

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Apr 01 18:14:33 UTC 2025
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)